



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1799, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.01 – COORD. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0004 Planejamento e Gestão Econômico/Financeiro

04.123.0004.2003 Manut. Das Ativ. Orçamentária, contábeis e financeiras.

3.3.91.97.00.0000 (56) Aporte para Cob. de Déficit Atuarial R\$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0015 Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras

15.452.0015.1028 Pavimentação, recape, construção de galerias, guias e sarjetas de vias públicas.

4.4.90.51.00.000 (411) Obras e Instalações R\$ 400.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.03.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0014 Manutenção da Assistência Social Geral

08.244.0014.1023.000 Construção, reforma e ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.000 (285) Obras e Instalações R\$ 250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0016 Serviços de Utilidade Pública

15.452.0016.2078.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal

3.3.90.30.00.000 (420) Material de Consumo R\$ 600.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal no exercício de 2018.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de maio de 2019.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária em Substituição



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

1

AUTÓGRAFO N° 14/2019
DE 27 DE MAIO DE 2019
PROJETO DE LEI N° 02/2019
DE 07 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.01 - COORD. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0004 Planejamento e Gestão Econômico/Financeiro

04.123.0004.2003 Manut. Das Ativ. Orçamentária, contábeis e financeiras.

3.3.91.97.00.0000 (56) Aporte para Cob. de Déficit Atuarial R\$ 300.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.14.01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0015 Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras

15.452.0015.1028 Pavimentação, recape, construção de galerias, guias e sarjetas de vias públicas.

4.4.90.51.00.000 (411) Obras e Instalações R\$ 400.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.03.01 - COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0014 Manutenção da Assistência Social Geral

08.244.0014.1023.000 Construção, reforma e ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.000 (285) Obras e Instalações R\$ 250.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0016 Serviços de Utilidade Pública

15.452.0016.2078.000 Manutenção de Rede de Iluminação Pública Municipal

3.3.90.30.00.0000 (420) Material de Consumo R\$ 600.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal no exercício de 2018.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Taquarituba, 27 de Maio de 2.019.

Rederson Wagner Siqueira de Oliveira
Presidente da Câmara

Thiago Grasselli de Oliveira
1º Secretário da Mesa

Leni Terezinha de Godoi
2º Secretária da Mesa